DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020 - Edição nº 647

SUMÁRIO

- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 209/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e CASAS DAS TINTAS - ME.

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 209/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15PP/2020.

- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 217/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE.

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 217/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19PP/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AE02B52940-2371F6A84A-3A5B311751-DF6C6CCD9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
IPUPIARA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
20/2020

TERMO ADITIVO
01/2020

CONTRATO
209/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15PP/2020

SÍNTESE DO OBJETO
Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, deste município de Ipupiara-Ba.

CONTRATADA
CASAS DAS TINTAS - ME

2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2020

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 209/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **CASAS DAS TINTAS - ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASAS DAS TINTAS - ME,** inscrito no CNPJ: 33.936.048/0001-65, situado no endereço na Avenida Jose Aquino, n° 80, Terreo, Bairro Vasco da Gama, CEP.: 46.900-000, Seabra - Bahia, neste ato representado pelo Sr(a). Paulo Henrique Athayde Fernandes, brasileiro, capaz, empresário, inscrito no RG: 2.025.620 SSP/BA e do CPF: 251.136.075-68, domiciliado e residente na Avenida Jose Aquino, 80, Bairro Vasco Filho, s/n, CEP.: 46.900-000, Seabra - Bahia, neste ato representado pelo mesmo acima citado, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 209/2020, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 209/2020, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS – Pelo presente, o Contrato nº 209/2020, tem, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2060 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0114.004

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 209/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUN. DE IPUPIARA
Sr.Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

CASA DAS TINTAS - ME
Sr. Paulo Henrique Athayde Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 209/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 15PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

CASAS DAS TINTAS - ME, inscrito no CNPJ: 33.936.048/0001-65, situado no endereço na Avenida Jose Aquino, n° 80, Terreo, Bairro Vasco da Gama, CEP.: 46.900-000, Seabra - Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 209/2020, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2060 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0114.004

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, parágrafo II, letra “a” da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**QUINTA** - **ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
IPUPIARA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
21/2020

TERMO ADITIVO
01/2020

CONTRATO
217/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19PP/2020

SÍNTESE DO OBJETO
Prestação de serviços na preparação e fornecimento de lanche para os agentes da guarda municipal e eventos institucionais deste município de Ipupiara - Bahia.

CONTRATADA
ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE

2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2020

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 217/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE** inscrita no CNPJ sob n° 20.634.860/0001-94 situada na sede Rua Rui Barbosa, n° 34 – Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia, representado pela Sra. Arlete Alves De Souza Santos, brasileira, empresaria, inscrita no CPF. nº 147.343.248-08 e no RG n° 24.934.173-6 expedido por SSP/SP, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, n° 34 – Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia, neste ato representado pelo mesmo acima citado, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 217/2020, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 217/2020, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS – Pelo presente, o Contrato nº 217/2020, tem, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2060 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0114.004

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 217/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUN. DE IPUPIARA
Sr.Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE
Sra. Arlete Alves De Souza Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 217/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 19PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE inscrita no CNPJ sob n° 20.634.860/0001-94 situada na sede Rua Rui Barbosa, n° 34 – Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 217/2020, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2060 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0114.004

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, parágrafo II, letra “a” da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**QUINTA** - **ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.